

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

# 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2019

PROCESSO: 00610072.000358/2019-38. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. **INSTRUMENTO**: Contrato nº 22/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A CLÍNICA NUCLEAR DE

NATAL.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA OUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 22/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 293 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6968523, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986497), passando a seguinte redação:

 $(\ldots)$ 

# PARÁGRAFO ÚNICO

Considerando o art. 1° da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade".

 $(\ldots)$ 

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.

Secretário de Estado da Saúde Pública

PUBLICADO NO D.O.E DATA: (01/01 cowo PÁGINA:

Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Valor, RS 710.725.39 para o período de 22/10 2020 a 3/1/2/2020; Valor: RS 2.997.407.09 para o período de 01/01/2021 a 21/10/2021. Funcional Programática: 24/131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavirus e Demais Sindromes Respiratórias Agudas Graves. Valor: RS 725.54 para o período de 01/01/2021 a 21/10/2021. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio de 4.0% o Singre Públicos de Sindro Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio de 4.0% o Singre Públicos de Sindro Nutrear da Demesia; 33 0.0 33 5.0 s. das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv

Médico, internação Hospitalar, Odont, e Laboratoria.

Da Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir da data de sua assinatura até 21/10/2021, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em

vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Bruno Reis Gouveia, pela contratada

# SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/19. PROCESSO 00610072 000387/2019-38. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 22/2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A CLÍNICA NUCLEAR DE NATAL.

CLÍNICA NUCLEAR DE MATÍAL.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO

ACLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 22/2019, o disposto na LEL Nº 14,061 2020, que
PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEL Nº 13,992 de 22

de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 293 da CER SESAP RN.
conforme documento SEI nº 696823, bem como, o autorizo do Secretário de
Saúdel.1d. 6986497, passando a seguinte redação: ...) PARÁGRAFO UNICO:
Considerando o art. 1º da LEL Nº 14,061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que
Pica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão do obrigatoricadade da
manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no ámbito do Sitema Único
de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13,992, de 22 de abril de 2020, garantindo-libes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)

dade". (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, Natal RN, 30 de Setembro de 2020. Signatários: Cipriano Mata de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/19. PROCESSO/00610072/0002/3/2019-72. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO. Contrato nº 39/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PRÓ-RIM. - ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LIDA.

OBJETO: O presente temp em por objetivo a cersecutar o PARÁGRAFO ÚNICO a CLÁJISULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 39/2019, o disposto na LEI Nº 14.061 2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 282 da CER SESAP.RN. conforme documento SEI nº 6961368, bem como, o autorizo do Secretário de Saúdeld. 6986275),passando a seguinte redação: (...) PARAGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoricedade da amuntenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SIS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 26 abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade" (...)

dade". (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65. parágrafo 8º da Lei 8.666 93.

Natal RN, 30 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO 3" TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/19. PROCESSO 00610072 000380/2019-88. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. INSTILIAMENTO.

MODALIDADE: inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN EA CLÍNICA DE RADIOLOGÍA E ULTRASSONOGRAFIA - MEDIMAGEM.

OBJETO: O presente terme tem por objetivo aerescenta ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E EISCALIZAÇÃO do Contrato nº 31/2019, o disposto na LEI Nº 14,046 12020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13,992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 288 da CER SESAP RAJOCONOCIONADO O AUTO PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o at. 1º da LEI Nº 14,046 1,DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoricadae da manutenção das metas quantitativas e outarunitarizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13,992, de 22 de abril de 2020, garantindo-files os repasses dos valores financeiros contratualizadas, na sua integralidade". (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 Natal/RN 30 de Setembro de 2020.

stários: Cipriano Maia de Vasconcelos. Secretário de Estado da Saúde Pública

### SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/19 PROCESSO:00610072.000357/2019-93.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

NODATIONO: Inseguintate nº 30/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESACLÍNICA DE RAIO X E ULTRA SOM LTDA.

OBJETO: O presente temno tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 30 2019, o disposto na LEI nº 14.061 2020, que PRORROGA A SUSPINSÃO do que fora estabelecido pela LEI nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 287 da CER SESAPIRN, conforme documento SEI nº 6965035, bem como, o autorizo do Secretário de Saúdefild. 6986417), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestores dores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no ámbito do Sistema Unico de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garnidad-libes os repasses dos valores financieros contratualizados, na sua integrali-india-libes os repasses dos valores financieros contratualizados, na sua integrali-india-libes os repasses dos valores financieros contratualizados, na sua integrali-india-libes os repasses dos valores financieros contratualizados, na sua integrali-india-libes os repasses dos valores financieros contratualizados, na sua integrali-india-libes os repasses dos valores financieros contratualizados, na sua integralitindo-lhes os repasses dos valores financ onace", (...)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8" da Lei 8.666/93,
Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública
do RN.

do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/19.

PROCESSO-006 (0072 000361/2019-51.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 47/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN EOINSTI
TUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO.

OBJETO: O resente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÂGRAFO ÚNICO.

TUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 47 2019, o disposto na LEI Nº 14,061 2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que froa estabelecido pela LEI Nº 13,092 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 294 da CER SESAPIRN, conforme documento SEI nº 6968637, bem compo, a autorizo do Secretário de Saúdeild, 69864621,passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando art. 1º da LEI Nº 14,061, De 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitariava e qualitariava contratualizadas pelos practidores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13,992, de 22 de abril de 2020, garantinde-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integrali-

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

### SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/19. PROCESSO:00610072.000354/2019-50.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 37/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN EA FUNDAÇÃO JOSÉ VIEIRA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARAGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato n° 37 2019, o disposto na LEI N° 14.061 2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI N° 13.092 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 297 da CER-SESAPIRN, conforme documento SEI n° 6969328, bem como, o autorizo do Secretário de Saúdetid 6.096663, passando a seguinte redaçõo: (...) PARAGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI N° 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção dás metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei n° 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade." (...) o tem por objetivo acrescentar ao PARAGRAFO ÚNICO

dade". (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública

### HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GIRGEL Extrato do 2º Termo Aditivo da prorrogação de prazo do Contrato nº 024/2018 Processo: SEI 070502 2018-4 Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a Promedcare Comércio e

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda Objetos: O objetivo do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de 08/10/2020 a 07/10/2021 e a retirada de 21 (vinte e um) equipamentos e a inclusão de 25 ao Contrato, no percentual de 5.6483% (por cento) aproximadamente do valor inicial do Contrato. Com a retirada de 21 (vinte e um) equipamentos e a inclusão de 25 (vinte e cinco) ao Contrato, o valor passa de R\$ 351.103,68 (trezentos e cinquenta e um mil cento e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 330.935,12 (trezentos e setenta mil novecentos e trinta e cinco Reais e doze centavos), no percentual de 5.6483% (por cento) aproximadamente.

cento) aproximadamente. Fica estabelecido para os serviço objeto deste contrato o valor de RS 370.935,12 (trezentos e seenta mil novecentos e trinta e cinco Reais e doze centavos), sendo para manutenção preventiva o valor de RS 322.552,32 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois Reais e trinta e dois centavos) e o valor estimado para peças de RS 48.382,80 (quarenta e o isto mil, trezentos e otienta e dois reais e o iten-

la centavos).

As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor de R\$ 85.520.80 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte Reais e oitenta centavos) referente ao periodo de 08 de outubro a 31 de dezembro de 200, serão assim classificadas:
24.131.10.302.2003-2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares-001 -

rrande do Notre mento de Despesa: 3390.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e pamentos) R\$ 74,366,03 (setenta e quatro mil. trezentos e sessenta e seis Reais e centavos), sendo de 08 a 31 de outubro de 2020 o valor de R\$ 20,607,31 (vinte seiscentos e sete Reais e trinta e um centavos) e o valor mensal de novembre imbro de 2020 de R\$ 26.879,36 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e no

3390.30.25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) o valor de R\$ 11.154,7

3390.30.25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) o valor de RS 11.154,77 (noze mil, cento e cinquenta e quatro Reais e setenta e sete centavos), sendo de 08 a 31 de outubro de 2020 o valor de RS 30,00.77 (ties mil e noventa Reais e noventa e sete centavos), e o valor mensal novembro e dezembro de 2020 de RS 40.31,90 (quatro mil e trinta e um Reais e noventa centavos).

Pariagrafo Unico: As despesas no valor total de RS 285.414,32 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatorez Reais e trinta e dois centavos) referente ao período de 01 de janeiro a 07 de outubro de 2021, serão incluídas na proposta orçamenira da SESA.P para Unidades Hospitulares sendo: 24.13.11,03.02.2003-2382.2382.01 - Manutenção das Unidades Hospitulares, 001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e Equipamentos) RS 248.186,29 (duzentos e quarenta e vito mil, cento e otenta e seis Reais e vinte e nove centavos), sendo o valor mensal de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2021 o valor de RS 26.879,36 (vinte e seis mil otocentos e setenta e nove Reais e trinta e seis centavos) e de 01 a 07 de outubro de 2021 o valor de RS 4.62.879,36 (vinte e seis mil otocentos e vinte a nove centavos). 3390.325 (Material para Manutenção de Bens Móveis) o valor de RS 37.228,03 (vinta e seis e rêve centavos), sendo o valor mensor e vinte e oito Reais e três centavos), sendo o valor de RS 4.031,90 (quatro mil e trinta e um Reais e noventa centavos) e de 01 a 07 de outubro de 2021 o valor de RS 49.09.0 (novecentos e quarenta Reais e noventa centavos) e de 01 a 07 de outubro de 2021 o valor de RS 49.09.0 (novecentos e quarenta Reais e noventa centavos). Fonte 100 (Recusos ordinários) Vigência: (RS 100.2003 o 07100.201, eficácia com a publicação do extrato no DOF, permanecendo em vigor as demas châusulas anteriomente pactuadas e não albenedas.

vigencia, usi 1020 à trimina de l'Arrigencia del patricia, del patricia, del extrator in 1771, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Zélia Maria

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

cretaria de Estado da Saúde Pública

aria de Estado da Saúde Pública são Permanente de Licitação nicação - Pregão Eletrônico N ° 062/2020 nissão Permanente de Licitação solicita que egia desconsiderada a Publicação tial para o P E 62/2020, do dia 08/10/2020, devido a problemas para ação do mesmo no Sistema Licitações e, informamos ainda que em data opor-

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Pregoeira- CPL SESAP/RN

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20 19. PROCESSO:00610072.000378/2019-17.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. INSTRUMENTO: Contrato nº 20 2019.

NSTRUMENTO: Contrato nº 20 2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E OIN-STITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL

STITUTO DE RADIOLOGÍA DE NATAL.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO
UNICOda CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 20 2019. o disposto na LEI Nº 14,06/1/2020. que
PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13,99.2 de
22 de abril de 2020. em conformidade com o Memorando 290 da CER/SESAPIRN,
conforme documentoSEI nº 908114, bem como, o autorizo do Socretário de
saúdetíd. 6/986393, passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO UNICO:
Considerando o art. 1º da 1 FI Nº 14,061, DE 23 DE STEMBRO DE 2020, que
Pica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão do obrigatoricade da
manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de
Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13,992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.º (...)

dade", (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8" da Lei 8.666/93. Nata/RN, 30 de Setembro de 2020. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - Coordenadoria Administrativa Extrato de Requisição Administrativa - Processo SEI nº 00610072.000604/2020-95 Objeto: Serviços de hemodiálise em pacientes internados com insuficiência renal Osjeto Serviços de inendualiste din patentes miradas centi inativectoria tena catasada pelo COVID-19, nos leitos contratualizados com a Liga Norte - Riograndense Contra o Câncer, destinados ao enfrentamento da Pandemia Sars Cov-2 no Estado do Rio Grande do Norte, evitando, assim, possíveis amedia-saúde pública, com base no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Valor Global: R\$ 183.078,50 (Cento e Oitenta e três mil, setenta e oito reais e

vano Aroban, sa 163.018.00 (Cettio e Orienta e tera fini, scienta e ofto feats e cinquenta centros) conforme Empeño di d. 6795365.

Empresa Beneficiária: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ 08.428.765/0001-39

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saude Pública

Cipriano Maia de Vasconeclos Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2\*\*TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 41/19.

PROCESSO:00610072.0002242019-17.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrator 0\* 41/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E OCENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ-MOSSORÓ-MOSSULTORIATICNICAEM DÍÁLES.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar o PARAGRAFO ÚNICO a CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO ACOMPANHIAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrator 3\*\*4 12019. O disposto na LEFI N° 14.061/2020. que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEFI N° 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 283 da CERSESAPIRA, conforme documento SEI n° 6961799, bem como, o autorizo do Secretário de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 283 da CERSESAPIRA, conforme documento SEI n° 6961799, bem como, o autorizo do Secretário de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 283 da CERSESAPIRA, conforme documento SEI n° 6961799, bem como, o autorizo do Secretário de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 283 da CERSESAPIRA, conforme documento SEI n° 6961799, bem como, o autorizo do Secretário de abril de 2020 a suspensão do obrigatoricado da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contramalizadas pelos prestudores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1° da Lei n° 13.992, de 22 de abril de 2020, garantundo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizadas, na sua integraldade.º (...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.